



CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei nº 01/2017.

Dispõe sobre a obrigatoriedade das instituições bancárias instalarem biombos, tapumes ou estruturas similares nos locais de atendimento ao público na cidade de Guanhães(MG), como forma de preservar a segurança dos clientes destas instituições.

Art. 1º - Fica as instituições bancárias obrigadas a instalar, em suas agências e postos de atendimento ao público: Tapumes, biombos ou estruturas similares; localizados de forma a impedir a visualização pelos demais clientes das operações financeiras realizadas pelos clientes que estão nos caixas de atendimento pessoal situados no interior das agências e postos, isolando-os e preservando a intimidade e a segurança destes clientes após terem realizado suas operações bancárias.

Art. 2º - Para o cumprimento do disposto nesta lei a instalação dos biombos, tapumes ou estruturas similares deverá ser efetivada no prazo de 60 (sessenta) dias da entrada em vigor desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, Guanhães/MG, 03 de fevereiro de 2017.


Nivaldo dos Santos
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,

Senhores vereadores,

Este projeto de lei, tem como escopo limitar parâmetros como segurança de clientes nas instituições bancárias em nossa cidade, pois é um local de guarda e movimentação de numerários e valores, portanto visado por criminosos.

Antes de tudo a proteção dos clientes em suas operações financeiras.

O termo segurança abrange variadíssimas acepções.

Em linhas gerais, pode-se afirmar que este conceito, que deriva do latim “*securitas*”, refere-se à qualidade que é seguro, ou seja, àquilo que está ao abrigo de qualquer perigos, danos ou riscos.

Afirmando que quando se diz que algo é seguro, significa que é algo certo, firme, estável e indubitável.

Portando a instalação física destes biombos, tapumes ou estruturas similares em nossas agências bancárias é uma certeza em proteção aos clientes em nossas agências bancárias.

Sendo assim e, certo da aprovação deste projeto em epígrafe, renovo-lhe protestos de elevada estima e distinta consideração.

Sala das sessões, Guanhães/MG, 03/02/2017.

 
Nivaldo dos Santos.
Vereador.